

**RESOLUÇÃO Nº 41/2023/CMDCA.**

**Dispõe sobre a aprovação de alteração da Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

Considerando o Ofício n. 24/2023/CMDCA (memorando n. 59.848/2023), enviado à Fundação Municipal de Esporte e Cultura, em 12 de julho do corrente ano, solicitando substituição de representante devido às faltas injustificadas.

Considerando a ausência de representação da Fundação Municipal do Esporte e Cultura, desde julho do corrente ano à Fundação Municipal de Esporte e Cultura;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA, na 376ª sessão ordinária, realizada em 25 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar a alteração da Lei Municipal nº 2.755/2007 no intuito de substituir representante do Órgão do Poder Executivo da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça.

**Art. 2º**- Aprova e homologa a substituição de representante na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, a Secretaria Municipal de Segurança Pública em substituição à Fundação Municipal de Esporte e Cultura.

**Art. 3º**- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de Palhoça, para as providências necessárias.

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 03 de outubro de 2023.

**Alexandra Bianca de Souza**  
Presidente do CMDCA/Palhoça